EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 064/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA LABORATÓRIO

NORMAS ESPECÍFICAS

SCL

Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:
Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:
Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.
O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:
A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de apoio para laboratório, nas quantidades e especificações constantes dos anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ***"Acesso Identificado***", onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;

c. preço único para todas as localidades;

d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;

e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;

f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e

g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01	Livre	Livre
02	01	Livre	Livre
03	01	R$ 400,00	R$ 400,00
04	01	Livre	Livre
05	01	Livre	Livre
06	01	Livre	Livre
07	01	Livre	Livre
08	01	Livre	Livre
09	01	Livre	Livre
10	01	R$ 400,00	R$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **alessandra.franco@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;

- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

a. esclarecimentos ou informações complementares;
b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail:** **alessandra.franco@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação por Cidade (locais de entrega)", sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação; e,
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA LABORATÓRIO

Eventos	Datas
Publicação do aviso	14/05/2021
Retirada do edital	A partir de 14/05/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	27/05/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	27/05/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira **Alessandra,** pelo telefone **(11) 3146-7125,** e-mail: **alessandra.franco@sesisenaisp.org.br.**

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (*usar papel timbrado da empresa*)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000099255 **Edital:** 000000064/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 11.05.2021

Centro: CFP-1.10 BOM RETIRO

Grupo de Compradores: COORDENACAO DE COMP E LIC SS - C 3

Comprador: ALESSANDRA APARECIDA LORO FRANCO **Telefone:** **E-mail:** ALESSANDRA.FRANCO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**

Endereço: **E-mail Corporativo:**

CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**

Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001516	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA			4	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002625	MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS			2	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA			16	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA

0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL			6	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO			9	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002529	AGITADOR MAGNÉT. C/SENSOR AQUEC.AMOSTRA			24	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001033	AGITADOR MECÂNICO DE LABORATÓRIO 20L			6	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX			26	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA

	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7002896	HOMOGENEIZADOR P/TECIDOS CELULARES			5	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002890	MESA AGITADORA TIPO GANGORRA			9	UN					

VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002244 Descrição: BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO

"1 - OBJETIVO:#1.1 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR FAZER VÁCUO E PRESSÃO E TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E VAPORES DE SOLVENTES EM LABORATÓRIO QUÍMICO;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - PERMITE TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E SOLVENTES;#2.2 - UTILIZAÇÃO EM BANCADA;#2.3 - EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO;#2.4 - FAIXA DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 5 A 600 MMHG, OU SUPERIOR;#2.5 - FAIXA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL DE 2 A 30 LBF/POL² (PSI), OU SUPERIOR;#2.6 - VAZÃO DE PELO MENOS 28 LITROS/MINUTO LIVRE;#2.7 - REGULAGEM DO VÁCUO/PRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MANUAL;#2.8 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO;#2.9 - FREQUÊNCIA: 60HZ;#2.10 - BOMBA PORTÁTIL;#2.11 - PÉS ANTI-VIBRATÓRIOS;#2.12 - ALÇA DE TRANSPORTE;#2.13 - MANÔMETRO E VACUÔMETRO ANALÓGICOS E ADEQUADOS À FAIXA DE MEDIÇÃO; #2.14 - NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 60DB;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS OU EM ALUMÍNIO;#3.2 - SUPERFICIES INTERNAS DA BOMBA REVESTIDAS DE POLITETRAFLUORETILIENO (PTFE);#3.3 - VÁLVULAS DE AGULHA EM AÇO INOX;##4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##5 - GARANTIA:#5.1 - 12 MESES."

BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO (ANEXO)

ID Produto: 7002890 Descrição: MESA AGITADORA TIPO GANGORRA

7002890 - MESA AGITADORA TIPO GANGORRA

1 - OBJETIVO:
1.1 - AGITADOR COM MOVIMENTO TIPO GANGORRA USADO PARA A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CORANTE NOS GÉIS, EM FRASCOS DE CULTURA, PLACAS DE PETRI E TUBOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MOVIMENTO TIPO GANGORRA;
2.2 - VELOCIDADE DE AGITAÇÃO: 8-30 RPM, OU VALOR MAIOR;
2.3 - ÂNGULO DE ROLAMENTO FIXO;
2.4 - PLATAFORMA PLANA COM DIMENSÕES DE PELO MENOS 20X20 CM;
2.5 - VOLTAGEM: 220V;
2.6 - POTÊNCIA APROXIMADA:30W;

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - TAPETE ANTI DERRAPANTE PARA A PLATAFORMA;
3.2 - PESO PERMISSÍVEL DE PELO MENOS 1KG;

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:
4.1 - PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE;

5 - ACABAMENTO:
5.1 - MATERIAL ADEQUADO À UTILIZAÇÃO COM SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;
6.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7 - GARANTIA:
7.1 - 12 MESES.

AGITADOR DO TIPO GANGORRA

ID Produto: 7002896 Descrição: HOMOGENEIZADOR P/TECIDOS CELULARES

7002896 - HOMOGENEIZADOR PARA TECIDOS CELULARES

1 - OBJETIVO:
1.1 - ABRIR CÉLULAS ANIMAIS E VEGETAIS E EXTRAIR PRODUTOS CELULARES COM
O MÍNIMO DE DANO ÀS ORGANELAS, HOMOGENEIZADOR DO TIPO POTTER;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VARIADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NA FAIXA DE 200 A 2.200 RPM, OU FAIXA MAIOR;

2.2 - CONTROLE DE ROTAÇÃO ANALÓGICO;

2.3 - COM REGULAGEM DE ALTURA DO MOTOR;

2.4 - MANDRIL ACOPLADO AO EIXO DO MOTOR NO QUAL É COLOCADO A HASTE DE AGITAÇÃO;

2.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS:

2.5.1 - LARGURA: 350

2.5.2 - PROFUNDIDADE: 400;

2.5.3 - ALTURA: 600;

2.6 - POTÊNCIA NO MÍNIMO DE 90 W;

2.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

2.8 - CÂMARA DE TRITURAÇÃO COM CAPACIDADE DE 10 MILILITROS;

2.9 - CÂMARA DE TRITURAÇÃO QUE PERMITE A TERMOSTATIZAÇÃO;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - UM (01) HASTE DE AGITAÇÃO COM PONTEIRA EM PTFE;

3.2 - FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COMO POR EXEMPLO, CHAVE PARA MANDRIL;

3.3 - DUAS (02) CÂMARAS DE TRITURAÇÃO TERMOSTATIZÁVEL EM VIDRO BOROSSILICATO DE 10 MILILITROS;

4 - ACABAMENTO:

4.3 - HASTE DE AGITAÇÃO EM AÇO INOX AISI304;

4.4 - PONTEIRA DA HASTE DE AGITAÇÃO EM PTFE;

4.5 - CÂMARA DE TRITURAÇÃO EM VIDRO BOROSSILICATO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

6.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO;

6.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS OU MAIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

HOMOGENEIZADOR DE TECIDO CELULAR

ID Produto: 7003086 Descrição: AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX

1 - OBJETIVO

1.1 - UTILIZADO PARA MISTURAR, DISSOLVER, AGITAR OU HOMOGENEIZAR LÍQUIDOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VELOCIDADE MÍNIMA DE 2500 RPM;

2.2 - AJUSTE PARA VIBRAÇÃO CONTÍNUA OU INTERMITENTE;

2.3 - ACIONAMENTO POR PRESSÃO DO TUBO SOBRE A PLATAFORMA;

2.4 - GRAU IP-21;

2.5 - PÉS DO TIPO VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM BANCADA;

2.6 - BASE PARA AGITAÇÃO PARA 1 TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM BORRACHA OU SILICONE;

2.7 - MOVIMENTO ORBITAL;

2.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.9 - DIÂMETRO 120MM;

2.10 - ALTURA: 110MM;

2.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V - 60 HZ;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - MATERIAL EXTERNO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DO LABORATÓRIO QUÍMICO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

4.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

4.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000911 Descrição: CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL

7000911 - CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL

1 - OBJETIVO:
1.1 - CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI;

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - DEVE PERMITIR A CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS EM PLACAS DE PETRI DE NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO;
2.2 - ILUMINAÇÃO LIVRE DE REFLEXOS OU SOMBRAS POR MEIO DE LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO LUZ DO DIA OU LED;
2.3 - POTÊNCIA DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 22 W;
2.4 - LUPA DE AUMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 VEZES;
2.5 - CONTAGEM DAS COLÔNIAS EM PLACAS DE PETRI ABERTAS OU FECHADAS;
2.6 - CONTADOR DIGITAL DAS COLÔNIAS POR MEIO DE PULSOS ORIGINADOS DA SONDA QUE ESTÁ SENDO USADA;
2.7 - CONFIRMAÇÃO DE CONTAGEM POR SINAL SONORO;
2.8 - DEVE PERMITIR O USO DE SONDA METÁLICA E/OU CANETA CONTADORA TIPO PRESSÃO;
2.9 - FUNÇÃO DE ZERAR, REINICIAR OU VOLTAR O CONTADOR;
2.10 - CONTAGEM ATÉ 999 COLÔNIAS;
2.11 - DISPLAY DIGITAL COM NO MÍNIMO 3 DÍGITOS;
2.12 - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA PARA A CONTAGEM DE SATÉ 30 PLACAS;
2.13 - ÁREA DE CONTAGEM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE E COM O FUNDO QUADRICULADO;
2.14 - REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO GABINETE PARA UMA VISUALIZAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL OU EQUIPAMENTO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO CONFORTÁVEL PARA VISUALIZAÇÃO;
2.15 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 300 X 200 (LXPXA) MM;
2.16 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

2.17 - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:
3.1 - UMA SONDA METÁLICA CONTADORA POR PULSOS DE CONTATO;
3.2 - UM CABO DE FORÇA;

4 - ACABAMENTO:
4.1 - ÁREA DE CONTAGEM ESTAMPADA EM ACRILÍCO;
4.2 - GABINETE DO CONTADOR DEVE POSSUIR REVESTIMENTO ANTICORROSIVO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:
6.1 - 12 MESES.

CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL (ANEXO)

ID Produto: 7001033 Descrição: AGITADOR MECÂNICO DE LABORATÓRIO 20L

"1 - OBJETIVO:#1.1 - AGITADOR MECÂNICO DIGITAL DE LABORATÓRIO PARA MISTURAR LÍQUIDOS DE BAIXA VISCOSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - VELOCIDADE REGULÁVEL ELETRONICAMENTE ENTRE 60 E 2.000 RPM, NO MÍNIMO;#2.2 - CAPACIDADE DE MISTURA MAIOR OU IGUAL A 20 LITROS DE LÍQUIDO COM VISCOSIDADE SEMELHANTE À DA ÁGUA;#2.3 - MOTOR SEM ESCOVAS; #2.4 - TRABALHO EM REGIME CONTÍNUO;#2.5 - INDICAÇÃO DIGITAL DE VELOCIDADE;#2.6 - MOVIMENTAÇÃO DO CORPO DO AGITADOR PARA CIMA OU PARA BAIXO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA DE RECIPIENTES;#2.7 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;#2.8 - CLASSE DE PROTEÇÃO IP20;#2.9 - RUÍDO MÁXIMO PERMITIDO: 65DB;#2.10 - PERMITE TRABALHAR COM VISCOSIDADE ATÉ 10.000MPAS;##3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:#3.1 - BASE E HASTE DE FIXAÇÃO;#3.2 - CHAVE PARA O MANDRIL;#3.3- MUFA;#3.4 - INCLUIR AS SEGUINTES HASTES AGITADORAS:#3.4.1 - TIPO ÂNCORA;#3.4.2 - TIPO TURBINA;#3.4.3 - TIPO NAVAL COM TRÊS PÁS;##4 - ACABAMENTO:#4.1 - CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM

EPOXI OU ALUMÍNIO OU PLÁSTICO ABS;#4.2 - TODAS AS HASTES AGITADORAS EM AÇO INOX 304;#4.3 - HASTE DE SUPORTE EM AÇO INOX 304;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: #5.1 - MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; ##6 - ENTREGA TÉCNICA:#6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;##7 - GARANTIA:#7.1 - 12 MESES."

AGITADOR MECÂNICO DE LABORATÓRIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS (ANEXO)

ID Produto: 7001303 Descrição: MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO PARA MEDIR PH E MV DE SOLUÇÕES;##2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:#2.1 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; ##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA;#3.2 - CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PH E MV (POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO); #3.3 - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM TRÊS PONTOS;#3.4 - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TAMPÕES;#3.5 - POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO MANUAL COM TAMPÕES NÃO CONVENCIONAIS;#3.6 - ENTRADA PARA MEDIÇÃO DE PH;#3.7 - ENTRADA PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA SEPARADO;#3.8 - ENTRADA PARA SENSOR DE TEMPERATURA PT 1.000 OU NTC;#3.9 - REGISTRO DE TEMPERATURA E CALIBRAÇÃO NA TELA;#3.10 - IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA E USUÁRIO;#3.11 - POSSIBILIDADE DE ENVIO DE DADOS PARA SOFTWARE OU SISTEMA LIMS;#3.12 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 OU INFRAVERMELHO;#3.13 - CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA PARA 200 VALORES MEDIDOS;#3.14 - FAIXA DE PH: -2 A 20,00;#3.15 - RESOLUÇÃO DE PH: 0,001; #3.16 - FAIXA DE MV: +/- 1.200,0;#3.17 - RESOLUÇÃO DE 0,1MV;#3.18 - FAIXA DE TEMPERATURA: -5 A 130º CELSIUS;#3.19 - RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1º CELSIUS;#3.20 - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA;#3.21 - AJUSTE DE ISOPOTENCIAL;#3.22 - VERIFICAÇÃO DO SLOPE;#3.23 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MÍNIMO DE 10^{12} (DEZ ELEVADO À DÉCIMA SEGUNDA POTÊNCIA) OHMS;#3.24 - TECLADO COM PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS;#3.25 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 / 220 VOLTS - 60 HZ;#3.26 - BASE COM FIXAÇÃO E SUPORTE ARTICULÁVEL PARA ELETRODO- SONDA;##4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:#4.1 - FORNECER AS SEGUINTES SOLUÇÕES:#4.1.1 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4;#4.1.2 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO

TAMPÃO PH 7;#4.1.3 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9#4.1.4 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO DE KCL 3 MOLAR;#4.2 - FORNECER TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO;#4.3 - FORNECER ELETRODO COMBINADO DE VIDRO COM SENSOR DE TEMPERATURA EMBUTIDO;##5 - ACABAMENTO:#5.1 - PINTURA EXTERNA E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES;##6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;#6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;#6.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;##7 - ENTREGA TÉCNICA:#7.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;##8 - GARANTIA:#8.1 - 12 MESES."

MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA (ANEXO)

ID Produto: 7001516 Descrição: CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA

1 - OBJETIVO:
1.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIR A CONDUTIVIDADE E SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS EM DIVERSOS TIPOS DE AMOSTRAS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:
2.1 - CALIBRAÇÃO RBC EM UM PONTO A SER DEFINIDO PELO USUÁRIO;

3 - CARACTERÍSTICAS:
3.1 - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO;
3.2 - FAIXA DE CONDUTIVIDADE DO EQUIPAMENTO: 0,1 MICROSIEMENS /CM A 500 MILISIEMENS/CM;
3.3 - RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, COM VALOR DE 3 CASAS OU MAIS, APÓS A VÍRGULA PARA AS MENORES CONDUTIVIDADES;
3.4 - PERMITE A LEITURA DE SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;
3.5 - FAIXA DE TEMPERATURA: DE -5 A 105 GRAUS CELSIUS;
3.6 - RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1 GRAUS CELSIUS;
3.7 - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE TEMPERATURA COM ESCOLHA DE TEMPERATURA DE REFERÊNCIA;
3.8 - DISPLAY LCD;

3.9 - DETERMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONSTANTE DA CÉLULA E COEFICIENTE DE TEMPERATURA DA AMOSTRA;
3.10 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220 VOLTS - 60 HZ;
3.11 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB OU MINI USB PARA COMPUTADOR;
3.12 - FORNECER CÉLULA DE CONDUTIVIDADE COM SENSOR DE TEMPERATURA QUE PERMITE A LEITURA NA FAIXA DE 15 MICROSIEMENS /CM A 200 MILISIEMENS /CM, OU FAIXA MAIOR;
3.13 - APRESENTAR MEDIDA DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA SIMULTÂNEAS;
3.14 - GRAU IP MÍNIMO: 54
3.15 - SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO À CÉLULA DE CONDUTIVIDADE;

4 - COMPONENTES:
4.1 - CÉLULA(S) CONDUTIMÉTRICA(S) CAPAZ DE ABRANGER A FAIXA DE CONDUTIVIDADE
15 MICROSIEMENS /CM A 200 MILISIEMENS /CM;
4.2 - SOLUÇÃO PADRÃO ADEQUADA PARA A FAIXA DA CÉLULA CONDUTIMÉTRICA QUE ESTÁ SENDO FORNECIDA;
4.3 - SUPORTE PARA A CÉLULA CONDUTIMÉTRICA;
4.4 - FORNECER CABO QUE POSSIBILITE A CONEXÃO DO EQUIPAMENTO COM OCOMPUTADOR;

5 - ACABAMENTO:
5.1 - PINTURA EXTERNA E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;
6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;
6.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7 - ENTREGA TÉCNICA:
7.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR/ FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA (ANEXO)

ID Produto: 7002529 Descrição: AGITADOR MAGNÉT. C/SENSOR AQUEC.AMOSTRA

1 - OBJETIVO:
1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO EM LABORATÓRIOS PARA AQUECIMENTO E AGITAÇÃO DE SOLUÇÕES COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DE AGITAÇÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO PARA A SOLUÇÃO;
2.2 - TEMPERATURA DA PLACA VARIANDO DE TEMPERATURA AMBIENTE A 300 GRAUS CELSIUS, OU FAIXA MAIOR;
2.3 - RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 1°C;
2.4 - INDICADOR DIGITAL DA TEMPERATURA QUE PERMITE A LEITURA DA TEMPERATURA DA SOLUÇÃO;
2.5 - CAPACIDADE DE AGITAÇÃO DE PELO MENOS 20 LITROS DE LÍQUIDOS COM VISCOSIDADE PRÓXIMA DA ÁGUA;
2.6 - CONTROLES DE VELOCIDADE DE AGITAÇÃO E AQUECIMENTO INDEPENDENTES;
2.7 - VELOCIDADE DE AGITAÇÃO DE 100 A NO MÍNIMO 1.500 RPM, OU FAIXA MAIOR;
2.8 - INDICADOR DIGITAL DA ROTAÇÃO;
2.9 - POTÊNCIA MÍNIMA DE AQUECIMENTO DE 500 WATTS;
2.10 - DIÂMETRO DA PLACA ENTRE 135 E 155 MM
2.11 - DIMENSÕES APROXIMADAS SEM A HASTE:
2.11.1 - LARGURA 170MM;
2.11.2 - PROFUNDIDADE 280MM;
2.11.3 - ALTURA 110MM;
2.12 - GRAU DE PROTEÇÃO DE IP42;
2.13 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:
3.1 - HASTE VERTICAL E GRAMPO DE FIXAÇÃO PARA O SENSOR DE TEMPERATURA DA SOLUÇÃO;

3.2 - SENSOR DE TEMPERATURA DA SOLUÇÃO PT1000 OU PT100;

4 - ACABAMENTO:
4.1 - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI;
4.2 - PLACA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO OU CERÂMICA;
4.3 - SENSOR DE TEMPERATURA, PT 1000 OU PT100, ENCAPSULADO EM HASTE DE AÇO INOX AISI 304;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
5.1 - MANUAIS DE MANUTENÇÃO E DE OPERAÇÃO;

6 - GARANTIA:
6.1 - 12 MESES

AGITADOR MAGNÉTICO COM SENSOR AQUECIMENTO AMOSTRA (ANEXO)

ID Produto: 7002625 Descrição: MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS

7002625 - MESA AGITADORA ORBITAL COM BARRAS

1 - OBJETIVO:
1.1 - MESA PARA AGITAR AMOSTRAS, COM MOVIMENTO ORBITAL, E QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE RECIPIENTES E LONGO PERÍODO DE TEMPO DE TRABALHO;

2 - CARACTERÍSTICAS:
2.1 - MOVIMENTO ORBITAL;
2.2 - CONTROLE DA AGITAÇÃO POR DISPLAY DIGITAL;
2.3 - AGITAÇÃO DE PELO MENOS 100 A 300 RPM COM INTERVALOS DE 1 (UM) RPM;
2.4 - TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL;
2.5 - TEMPO PROGRAMÁVEL ATÉ 19 HORAS E 59 MINUTOS;
2.6 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO;
2.7 - PERMITE A AGITAÇÃO CONTÍNUA;
2.8 - INSTALAÇÃO EM BANCADA;

2.9 - PLATAFORMA UNIVERSAL;
2.10 - BASE REFORÇADA COM PÉ DE BORRACHA;
2.11 - DIMENSÕES DA PLATAFORMA UNIVERSAL:
2.11.1 - LARGURA ENTRE 350 E 550 MM;
2.11.2 - PROFUNDIDADE ENTRE 300 E 450 MM;
2.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;
2.13 - PLATAFORMA EMBORRACHADA COM HASTES REGULÁVEIS;
2.14 - PERMITE TRABALHAR COM FRASCOS DE DIVERSOS TAMANHOS;
2.15 – POTÊNCIA APROXIMADA: 200W;
2.16 - ORBITA DE AGITAÇÃO ENTRE 10 E 12 MILÍMETROS;
2.17 - PLATAFORMA SUPORTA PELO MENOS 7 KG;

3 - ACESSÓRIOS:
3.1 - PLATAFORMA COM 4 BARRAS DE MODO A PERMITIR O TRABALHO COM FRASCOS DE 50, 125, 250, 1000 E 2000 MILILITROS;
3.2 - PLATAFORMA COM TAPETE QUE CUBRA A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA E QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DOS FRASCOS;

4 - ACABAMENTO:
4.1 - BANDEJA UNIVERSAL EM ALUMÍNIO;
4.2 - CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;
5.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;
5.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:
6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7 - GARANTIA:
7.1 - 12 MESES.

MESA AGITADORA ORBITAL COM BARRAS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO **MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP** **CEP: 01130-000**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7001516	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA	UN	4,000
0002.0001	7002625	MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS	UN	2,000
0003.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	2,000
0003.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	14,000
0004.0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL	UN	5,000
0004.0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL	UN	1,000
0005.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	2,000
0005.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	7,000
0006.0001	7002529	AGITADOR MAGNÉT. C/SENSOR AQUEC.AMOSTRA	UN	4,000
0006.0001	7002529	AGITADOR MAGNÉT. C/SENSOR AQUEC.AMOSTRA	UN	20,000
0007.0001	7001033	AGITADOR MECÂNICO DE LABORATÓRIO 20L	UN	4,000
0007.0001	7001033	AGITADOR MECÂNICO DE LABORATÓRIO 20L	UN	2,000
0008.0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX	UN	4,000
0008.0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX	UN	22,000
0009.0001	7002896	HOMOGENEIZADOR P/TECIDOS CELULARES	UN	3,000
0009.0001	7002896	HOMOGENEIZADOR P/TECIDOS CELULARES	UN	2,000
0010.0001	7002890	MESA AGITADORA TIPO GANGORRA	UN	1,000
0010.0001	7002890	MESA AGITADORA TIPO GANGORRA	UN	8,000